



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.639/2023

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO/RN.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados os vencimentos em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), mediante Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do ano de 2022 conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme as tabelas dos Anexos I e II da presente Lei, que passam a substituir as tabelas da Lei Municipal nº 1.594/2022.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput aplica-se aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 11 de abril de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



ANEXO – I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO BASE
PROCURADOR JURÍDICO	CE	01	R\$ 9.149,50
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CE	01	R\$ 3.701,13
ADMINISTRADOR FINANCEIRO	CE	01	R\$ 2.787,54
SECRETÁRIO GERAL	CE	01	R\$ 2.535,02
ASSISTENTE CONTÁBIL	CE	01	R\$ 2.154,77
ARQUIVISTA	CE	01	R\$ 1.478,56
RECEPCIONISTA	CE	02	R\$ 1.478,56
VIGILANTE	CE	02	R\$ 1.478,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE	01	R\$ 1.478,56

*CE - Cargo Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



ANEXO – II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	CC – I	01	R\$ 4.269,77
CONTROLADOR GERAL	CC - II	01	R\$ 3.659,80
PREGOEIRO	CC – III	01	R\$ 1.829,90
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC - IV	01	R\$ 3.659,80
TESOUREIRO	CC – V	01	R\$ 1.829,90
REDATOR DE ATA	CC - VI	01	R\$ 1.478,56
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - VII	10	R\$ 1.478,56
DIRETOR CONTÁBIL	CC - VIII	01	R\$ 3.659,80
CHEFE OPERACIONAL	CC – IX	01	R\$ 1.478,56
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC – X	01	R\$ 1.597,05
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC – XI	01	R\$ 3.194,10

*CC - Cargo em Comissão.



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.639/2023, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio/RN**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO